

Processo Administrativo nº 2026000337

Dispensa nº 031/2026

Solicitante: Programa de Saúde dos Servidores Municipais – Pro-Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para levantamento analítico e sistematizado dos processos de credenciamento, em atendimento as necessidades do Programa de Saúde dos Servidores Municipais – PRO-SAÚDE.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Declara para os devidos fins contratação de empresa especializada para levantamento analítico e sistematizado dos processos de credenciamento, conforme disposto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”

A gestora do Programa de Saúde dos Servidores Municipais, Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a JUSTIFICATIVA da contratação mostra-se necessária diante da complexidade dos processos de credenciamento e da necessidade de assegurar controle administrativo e financeiro eficiente, fidedigno e aderente às normas aplicáveis a Administração Pública.

O levantamento técnico permitirá a identificação de inconsistência, a correta apuração dos saldos e a proposição de medidas corretivas, contribuindo para o fortalecimento do controle interno, a confiabilidade das informações gerenciais e a mitigação de riscos administrativos e financeiros.

Ressalta-se que a execução do serviço demanda conhecimento técnico específico e dedicação compatível com a complexidade da atividade, não sendo possível sua realização integral pela equipe interna sem prejuízo das atividades rotineiras da Administração, razão pela qual se justifica a contratação de empresa especializada.

Considerando, a necessidade da formalização legal do procedimento para a contratação dos referidos serviços, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

Considerando como a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando, Parecer Jurídico elaborado pela Assessora Jurídica Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75 inciso II da Lei nº14.133/21;

Considerando, ofinalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº 0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **Sousa e Piagem Consultoria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.405.768/0001-76**, para levantamento técnico e sistemático dos processos de credenciamento;

Art. 2º Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil oitocentos reais) para a aquisição descrita no Artigo anterior.

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão-GO, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026.


Karla Rosane Santos Rabelo
Programa de Saúde dos Servidores Municipais